

**PORTARIA Nº 721, de 26 de junho de 2026**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade administrativa cometida por servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os fatos apresentados a esta Administração, que indicam a possível ocorrência de irregularidades atribuídas ao servidor municipal **J.E.P.B.**, consistentes em conduta supostamente incompatível com os deveres inerentes ao cargo público, em afronta aos princípios e deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 545, de 04 de novembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas do Tocantins);

Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 5319/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme a Lei nº 545, de 04 de novembro de 1993, para apuração de supostas irregularidades praticadas no serviço público, conforme os fatos constantes do **Processo Administrativo nº 5319/2026**.

Art. 2º. Deverá a Comissão Permanente proceder à instrução do procedimento com finalidade de apurar os fatos, em estrita observância aos prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogados por igual período, se houver motivo justo, para concluir o processo disciplinar, findo o qual este será encaminhado para julgamento, ao Prefeito Municipal, acompanhado de relatório que proporrá a solução adequada ao caso.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-abb4f2-29062026115802**